

DECISÃO COREN/PR Nº 19/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Indefere requerimentos de remissão de anuidades por motivo de doença.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do COREN/PR;

CONSIDERANDO os pareceres de Remissão nº 20/2021, 020/2021, 008/2021, 022/2021; 015/2021 emitidos pela ASSEJUR;

CONSIDERANDO deliberação da 691ª Reunião Ordinária de Plenário, de 09 de março de 2022;

CONSIDERANDO Resoluções Cofen nº 434/2012 e nº 492/2015;

CONSIDERANDO Pareceres da Controladoria Geral nº 044/2022, 046/2022, 047/2022, 048/2022, 049/2022;

DECIDE:

Art. 1º Indeferir os requerimentos de Remissão de Anuidade dos Processos Administrativos nº 264/2021, 235/2021, 263/2021, 269/2021, 387/2021;

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º Encaminhe-se para o departamento de Contas a Receber para providencias;

Curitiba, 11 de março de 2022.



RITA SANDRA FRANZ
Presidente



EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário